



## AVISO N.º 2

### Matrículas e Renovação de Matrículas 2022/2023



### Alunos e Encarregados de Educação

#### Renovação de Matrículas

A renovação de matrícula acontece sempre que um aluno transita de um ano letivo para outro, depois de se ter matriculado pela primeira vez no sistema (o que acontece, normalmente, no 1.º ano do primeiro ciclo do ensino básico).

As renovações de matrícula na Educação Pré-Escolar e no 1.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário operam-se de forma automática pela escola sem obrigatoriedade de qualquer pedido por parte do Encarregado de Educação.

1.1. Há **renovação automática** de matrícula nas seguintes situações:

- 1.1.1. Na transição para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º e 11.º anos;
- 1.1.2. Não transição nos 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos.

Nestas situações **não é necessário qualquer procedimento** (presencial ou a distância via portal das matrículas) por parte dos encarregados de educação ou dos alunos quando maiores, salvo nas seguintes situações:

- Mudança de estabelecimento de Educação ou de Ensino;
- Alteração de Encarregado de Educação;
- Mudança de curso ou de percurso formativo;
- Escolha de diferentes disciplinas.

1.2. **Renovação de matrícula para os 5.º, 7.º, 10.º, 1.º ano do ensino profissional e 12.º anos**

A renovação da matrícula será efetuada, igualmente, via internet no Portal das Matrículas - <https://portaldasmaticulas.edu.gov.pt> – após a situação escolar do aluno estar definida, no estabelecimento de ensino frequentado pelo aluno.

1.3. **Os prazos para as renovações de matrícula** decorrerão entre os dias:

- 1.3.1. 9 a 19 de julho – para os 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º anos do Ensino Básico;
- 1.3.2. 17 de junho a 01 de julho – para os 8.º e 9.º anos do Ensino Básico e todo o Ensino Secundário.

1.4. Para a renovação de matrícula em cada início de ciclo - 5.º, 7.º e 10.º anos de escolaridade - e a renovação de matrícula que implique transferência de estabelecimento de educação e de ensino, o

Encarregado de Educação, deverá indicar cinco estabelecimentos de educação ou de ensino de acordo com a sua ordem de preferência.

1.5. Na renovação de matrícula para o ano inicial de frequência do ensino secundário, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve indicar, também, o curso ou cursos pretendidos, por ordem de preferência, entre os Cursos Científico-Humanísticos e os Cursos Profissionais, de acordo com a oferta formativa do Agrupamento.


1.6. Caso o Encarregado de Educação não consiga realizar o pedido de renovação da matrícula via Internet, poderá apresentá-lo de forma presencial no Agrupamento de Escolas frequentado pelo aluno em 2021/2022, mediante marcação prévia através do telefone 256 600590 ou do e-mail [secretaria@soaresbasto.pt](mailto:secretaria@soaresbasto.pt).

1.7. Outros esclarecimentos e documentos, tais como candidaturas a benefícios no âmbito da Ação Social Escolar, serão disponibilizados nos serviços administrativos e na página do Agrupamento.

1.8. As listas de alunos dos 5.º, 7.º, 10.º anos e 1.º ano do ensino profissional, a quem foi renovada a matrícula, serão divulgadas até ao 5.º dia útil seguinte à situação escolar do aluno estar definida (imediatamente após o prazo de matrícula e renovação de matrícula).

1.9. As listas de alunos admitidos no Agrupamento, nos Ensino Básico e Ensino Secundário com a indicação do curso em que foi admitido, serão divulgadas no dia 1 de agosto de 2022.

A Diretora,



09.06.2022